



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cehulla Mater da Nacionalidade

CONCURSO PÚBLICO 06/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos para a **realização das Provas Objetivas de todos os cargos e Prova de Estudo de Caso para os cargos de Analista de Sistemas e Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, conforme as instruções a seguir.

Data: 03 de setembro de 2023.

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Cargos	Local
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Nomes iniciados com as letras: A e B	EMEF PROF^a. VERA LÚCIA MACHADO MASSIS Av. João Francisco Bendsorp, 1.386 - Cidade Náutica São Vicente/SP
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Nomes iniciados com as letras: C, D e E	EMEF AUGUSTO DE SAINT HILAIRE Av. Martins Fontes, 1.000 - Catiapoã São Vicente/SP
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Nomes iniciados com a letra: F	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Nomes iniciados com a letra: G	EMEF CAIC AYRTON SENNA DA SILVA Rua Maria Rocco, 656 – Conjunto Residencial Humaitá São Vicente/SP
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Nomes iniciados com as letras: H, I, J e K	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Nomes iniciados com a letra: L	EMEIEF DUQUE DE CAXIAS Praça Napoleão Laureano, s/nº - Jardim Guassú São Vicente/SP

<p>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Nomes iniciados com as letras: M, N, O, P, Q e R</p>	<p>EMEIEF ERCÍLIA NOGUEIRA COBRA Rua Vale do Pó, 400 – Vila Margarida São Vicente/SP</p>
<p>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Nomes iniciados com as letras: S, T, U, V, W, X, Y e Z</p>	<p>EMEIEF PREFEITO ANTONIO FERNANDO DOS REIS Avenida Juiz de Fora, 90 – Voturuá São Vicente/SP</p>
<p>ANALISTA DE SISTEMAS</p>	<p>COLÉGIO INTEGRAÇÃO Avenida Capitão-Mor Aguiar, 572 - Centro São Vicente/SP</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com as letras: A e B</p>	<p>EMEIEF MANOEL NASCIMENTO JÚNIOR Rua Roberto Kock, 300 - Joquei Clube São Vicente/SP</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com as letras: C, D e E</p>	<p>EMEF PROF. LÚCIO MARTINS RODRIGUES Rua Odair Muller de Azevedo Marques, 434 (Entrada dos candidatos: Rua Caimaioré, s/nº) - Vila Margarida - São Vicente/SP</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com a letra: F</p>	<p>EMEIEF MARIA DE LOURDES BATISTA Praça Rubens Ferreira Martins, s/nº - Parque São Vicente - São Vicente/SP</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com as letras: G, H e I</p>	<p>EMEF UNIÃO CÍVICA FEMININA Praça Rui Barbosa, s/nº - Parque São Vicente São Vicente/SP</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com as letras: J e K</p>	<p>AMEI REI PELÉ Rua Jequié, 580 – Samaritá São Vicente/SP</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com a letra: L</p>	<p>EMEI PROF. RENAN ALVES LEITE Av. Dr. Alcides de Araújo, 1.030 - Vila Cascatinha São Vicente/SP</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com a letra: M</p>	<p>EMEF PROF. JACOB ANDRADE CÂMARA Rua Maurício Moura, 46 - Cidade Náutica São Vicente/SP</p>

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com as letras: N, O, P e Q	EMEIEF MARIA DE LOURDES BATISTA Praça Rubens Ferreira Martins, s/nº - Parque São Vicente - São Vicente/SP
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com a letra: R	EMEF LIONS CLUBE Rua Costa Rego, 533 (Entrada dos candidatos: Rua Farmacêutico José Inácio da Glória, s/nº) - Vila São Jorge - São Vicente/SP
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com as letras: S, T e U	EMEIEF PREF. SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA Rua Quirino Mario Biasoli, 90 - Cidade Náutica São Vicente/SP
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Nomes iniciados com as letras: V, W, X, Y e Z	COLÉGIO INTEGRAÇÃO Avenida Capitão-Mor Aguiar, 572 - Centro São Vicente/SP
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	COLÉGIO INTEGRAÇÃO Avenida Capitão-Mor Aguiar, 572 - Centro São Vicente/SP
ENFERMEIRO	EMEF PASTOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA Av. João Francisco Bendsorp, 301 (Entrada dos candidatos: Rua Paulo Horneaux de Moura, s/nº) - Cidade Náutica - São Vicente/SP
TOPÓGRAFO	EMEIEF DUQUE DE CAXIAS Praça Napoleão Laureano, s/nº - Jardim Guassú São Vicente/SP

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Portões: 14 horas // Fechamento dos Portões: 14h30min	
Cargos	Local
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DENTISTA CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL 24H/S	EMEF PASTOR JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA Av. João Francisco Bendsorp, 301 (Entrada dos candidatos: Rua Paulo Horneaux de Moura, s/nº) - Cidade Náutica - São Vicente/SP
ARQUITETO	AMEI REI PELÉ Rua Jequié, 580 – Samaritá São Vicente/SP

ASSISTENTE SOCIAL	EMEF AUGUSTO DE SAINT HILAIRE Av. Martins Fontes, 1.000 - Catiapoã São Vicente/SP
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	COLÉGIO INTEGRAÇÃO Avenida Capitão-Mor Aguiar, 572 - Centro São Vicente/SP
BIÓLOGO	AMEI REI PELÉ Rua Jequié, 580 – Samaritá São Vicente/SP
ENFERMEIRO COM ESPECIALIDADE EM APH ENFERMEIRO NEONATOLOGISTA ENFERMEIRO OBSTETRA	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMEIEF PREFEITO ANTONIO FERNANDO DOS REIS Avenida Juiz de Fora, 90 – Voturuá São Vicente/SP
ENGENHEIRO AMBIENTAL	EMEF AUGUSTO DE SAINT HILAIRE Av. Martins Fontes, 1.000 - Catiapoã São Vicente/SP
ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO ELETRICISTA	EMEIEF PREFEITO ANTONIO FERNANDO DOS REIS Avenida Juiz de Fora, 90 – Voturuá São Vicente/SP
ENGENHEIRO MECÂNICO	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP
FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA	AMEI REI PELÉ Rua Jequié, 580 – Samaritá São Vicente/SP
GEÓLOGO	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP

MOTORISTA SOCORRISTA	EMEIEF PREFEITO ANTONIO FERNANDO DOS REIS Avenida Juiz de Fora, 90 – Voturuá São Vicente/SP
NUTRICIONISTA	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP
PSICÓLOGO	COLÉGIO INTEGRAÇÃO Avenida Capitão-Mor Aguiar, 572 - Centro São Vicente/SP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I e J	EMEIEF MANOEL NASCIMENTO JÚNIOR Rua Roberto Kock, 300 - Joquei Clube São Vicente/SP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nomes iniciados com as letras: K, L, M, N, O, P, Q e R	EMEIEF ERCÍLIA NOGUEIRA COBRA Rua Vale do Pó, 400 – Vila Margarida São Vicente/SP
TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nomes iniciados com as letras: S, T, U, V, W, X, Y, e Z	EMEF LIONS CLUBE Rua Costa Rego, 533 (Entrada dos candidatos: Rua Farmacêutico José Inácio da Glória, s/nº) - Vila São Jorge - São Vicente/SP
TÉCNICO DE FARMÁCIA	EMEIEF PREF. JONAS RODRIGUES Rua Alexandre Sendim, 304 – Pq. Bitarú São Vicente/SP
TÉCNICO DE RADIOLOGIA – 24H/S	EMEF PROF. JACOB ANDRADE CÂMARA Rua Maurício Moura, 46 - Cidade Náutica São Vicente/SP
TURISMÓLOGO	EMEIEF PREFEITO ANTONIO FERNANDO DOS REIS Avenida Juiz de Fora, 90 – Voturuá São Vicente/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as

opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.**

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
- i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

Para os cargos de Analista de Sistemas e Auditor Fiscal de Tributos Municipais, as provas objetivas terão duração de **quatro horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas) e o candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de **duas horas** do início da prova.

Para os demais cargos, as provas objetivas terão duração de **três horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas) e o candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo de **uma hora e meia** do início da prova.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/748>

Orientações Gerais para Prova de Estudo de Caso:

Haverá prova de Estudo de Caso de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova escrita objetiva de **Analista de Sistemas e Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, na proporção descrita no item 5.8 do Edital de Abertura.

Para a realização desta prova, o candidato deverá fazer um estudo de caso sobre um dos temas descritos no Programa (Anexo II do Edital de Abertura) e para tanto, não poderá fazer uso de qualquer material para consulta.

A prova de estudo de caso será aplicada no mesmo dia, local e horário da prova objetiva a todos os candidatos presentes, entretanto somente serão corrigidas as dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 5.8 do Edital de Abertura.

O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da folha de respostas.

Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local da folha de respostas, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova de estudo de caso e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de estudo de caso e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

A prova de estudo de caso deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, obedecidas as regras dispostas no Capítulo 3 do Edital de Abertura. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IBAM.

Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Após o término do prazo previsto para a duração total da prova não será concedido tempo adicional para o candidato continuar escrevendo o Estudo de Caso ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

Ao final da prova, o candidato deverá entregar a folha de respostas ao fiscal da sala.

O estudo de caso será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

Para a atribuição de pontos na correção do estudo de caso serão considerados os seguintes aspectos:

Conteúdo - 25 pontos:

- a) adequação ao tema proposto, e abordagem de todos os aspectos a serem enfrentados;
- b) fundamentação para os argumentos apresentados;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa - 15 pontos:

Com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação. (serão descontados 2 pontos por erro)

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

Na correção do estudo de caso serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e relevância dos aspectos abordados.

Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta do parecer que possa permitir a identificação do candidato;
- b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) estiver faltando folhas;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
- f) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

- a) estiver rasurado;
- b) for ilegível ou incompreensível;
- c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
- d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

O candidato não habilitado na Prova de Estudo de Caso, será eliminado do Concurso Público.

Aplica-se à prova de estudo de caso o disposto no capítulo referente à prova objetiva, no que couber.

São Vicente, 24 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora